



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 20/2013

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO, ENG.º, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 04 de Março de 2013.-----

-----ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO-----

-----AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL ZASNET - CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL-----

-----Sobre este assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara informou o Executivo que o Programa ZASNET (AECT), é composto por um território Português conjuntamente com Salamanca e Zamora, tendo dado conhecimento do ofício enviado pelo Presidente da Assembleia Geral do ZASNET, Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, que se transcreve: " *Em primeiro lugar gostaríamos de referir que o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial ZASNET tem como objectivo articular um espaço comum e promover as relações transfronteiriças e implementar a cooperação territorial transfronteiriça no âmbito das políticas locais e sub-regionais no território dos membros associados. Os membros do ZASNET AECT são a Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana, a Diputación de Salamanca, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Associação de Municípios do Douro Superior, o Ayuntamiento de Zamora e a Diputación de Zamora. Neste âmbito o ZASNET AECT apresentou um projecto ao POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Territorial Espanha-Portugal) denominado "Biosfera Transfronteiriça", projeto que tem o apoio do Ministério da Agricultura, do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Junta de Castilla Y León, na Comissão Mista. Este projeto tem como principal objetivo apresentar uma candidatura à UNESCO programa MAB (Man and Biosphere) para propor a área territorial do ZASNET como Reserva de Biosfera. As reservas de Biosfera cujo objectivo é conciliar a conservação do património natural e cultural e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população. Os trabalhos de elaboração da candidatura estão a ser realizados por um consórcio luso-espanhol e tem como objectivo a apresentação da candidatura em Março de 2013 a submeter à apreciação do Comité Mab em Madrid (Ministério da Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente) e Comité Mab em Portugal, por forma a de seguida ser apresentada até Junho de 2013 em Paris, e apreciada pela*

UNESCO até Setembro de 2013. Uma Reserva da Biosfera pela UNESCO não acrescenta nenhum normativo que aumente restrições às actividades económicas, representando antes um "certificado de qualidade ambiental" utilizável na promoção do desenvolvimento e emprego. O reconhecimento pela UNESCO pode servir para destacar e compensar estes esforços. Pode ajudar a atrair fundos adicionais de diferentes fontes. A Reserva de Biosfera Transfronteiriça será a maior reserva de Biosfera Transfronteiriça da Europa, constituída por quatro parques naturais, Parque Natural de Montesinho, Parque Natural da Sanabria, Parque Natural do Douro Internacional, Parque Natural de los Arribes del Duero e diversos espaços classificados como REDE NATURA. A UNESCO não estabelece normativos e também não financia o funcionamento das Reservas. A UNESCO não interfere na normal execução dos Planos e Regulamentos das áreas protegidas, Municípios ou quais quer outros.-----

-----Reiterando a importância deste trabalho, solicitamos o seu apoio na promoção desta candidatura. Em anexo segue ficha de apoio que colocamos à sua consideração, e que agradecemos que fosse devolvida até ao dia 6 de Março de 2013."-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial ZASNET.**-----

-----**CANDIDATURA AO AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO N.º 02/EIXOS I, II, III E IV/AMBS 2012/2013 DO FUNDO DO BAIXO SABOR**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros vai apresentar uma Candidatura ao Fundo do Baixo Sabor, para a Sala dos Mineiros.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Abertura do Concurso n.º 02/EIXOS I, II, III e IV/AMBS 2012/2013 do Fundo do Baixo Sabor.**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 15 TRONCOS DE CARVALHO AMERICANO - AUTO DE ARREMATAÇÃO**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento do auto de arrematação, que se transcreve: " No dia 1 de Março de 2013, às 11.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de Fevereiro de 2013, composta pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto, pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro e pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação Pública e Armazém, Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau.-----

-----A praça teve início com a explicação do procedimento aos três concorrentes presentes: Paulo Duarte Moreira Alves; - Jacinto do Nascimento Fernandes; Silvino Alexandre Calejo.-----

-----Iniciada a praça apenas o concorrente Paulo Duarte Moreira Alves, portador do Cartão de Cidadão, com o n.º Id Civil 07761889 e n.º de identificação fiscal n.º 190482400, relativamente ao calor base, de 500,00€, acresce o IVA a 23%, fez uma licitação de 20,00€. O Presidente da comissão anunciou, por 3 vezes, o lanço mais elevado e este não foi coberto, tendo sido encerrada a praça eram 11.30 horas.-----

-----Face ao antes referido é proposto à Câmara Municipal que adjudique ao concorrente

Paulo Duarte Moreira Alves, portador do Cartão de Cidadão, com o n.º Id Civil 07761889 e n.º de identificação fiscal n.º 190482400 a venda dos 15 troncos de carvalho americano por 520,00€, acrescido do IVA a 23%.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o auto de arrematação referente à hasta pública para venda de 15 troncos de carvalho americano, foi deliberado por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, adjudicar ao concorrente Paulo Duarte Moreira Alves, a venda dos 15 troncos de carvalho americano por 520,00€, a que acresce o valor do IVA a 23%.-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**ACORDO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE APOIO À REDE DE LOJAS INTERATIVAS DE TURISMO - ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA. A COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS PASSA DE 12.000,00 EUROS, AO QUAL ACRESCE O IVA A 21%, PARA 9.829,40 EUROS, VALOR ISENTO DE IVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 107, de 2013.02.08, da Divisão Cultural, de Desporto e Turismo, que se transcreve: " Em 2/11/2010 a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros deliberou ratificar o acordo de parceria assinado pela Câmara Municipal e o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. O Objetivo da parceria era possibilitar a implementação da infraestrutura tecnológica de apoio à rede de lojas interativas de turismo. A implementação da infraestrutura referida foi candidatada à CCDR-N, no âmbito do programa operacional regional do Norte 2007-2013 ON.2. A comparticipação da Câmara Municipal seria de 12.000,00€, acrescida do IVA à taxa legal em vigor. A candidatura foi aprovada pela Comissão Diretora do ON.2 em Janeiro de 2012 e o montante da comparticipação subiu de 70% para 80% e o IVA foi elegível. Daqui decorre uma diminuição da comparticipação financeira por cada Município que vai integrar a referida rede tecnológica. A comparticipação do Município de Macedo de Cavaleiros passa de 12.000,00€, ao qual acresce o IVA a 21%, conforme acordo ratificado na reunião da Câmara Municipal de 2/11/2010, para 9.829,40€, valor isento de IVA. É proposto, com base nos pressupostos e fundamento legal referido na minha informação n.º 574 de 26/10/2010, de que anexo cópia, a aprovação do aditamento ao acordo de parceria que se anexa."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, dos seis membros eleitos presentes deliberou, nos termos da informação, aprovar o aditamento ao acordo de parceria para implementação de infraestrutura tecnológica de apoio à rede de lojas interativas de turismo, que aqui se dá como integralmente transcrito ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO LOMBO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA IGREJA DO LOMBO - PROPOSTA DE APOIO DE 12.500,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 124, de 2013.02.20, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O Presidente da Comissão Fabriqueira da

Igreja do Divino Espírito Santo do Lombo, o Senhor Reverendo Padre Basileu dos Anjos Pires, solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para reconstrução da Igreja Paroquial do Lombo. As obras estão orçadas em 200.000,00€. Anexou ainda ao pedido cópia do Despacho de Nomeação do Conselho Paroquial dos Assuntos Económicos do Lombo e cópia do número de identificação de pessoa coletiva. A Sr.^a Vereadora propôs que fosse atribuído um apoio de 12.500,00€ para apoiar a realização das obras. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", atribuir o apoio proposto pela Sr.^a Vereadora. Deliberado o apoio, a programação dos pagamentos deve ser efetuada pela Unidade de Finanças e Património de forma a que o último pagamento fique condicionado à apresentação, pela Comissão Fabriqueira, de um relatório de execução das obras, evidenciando a execução das mesmas e a aplicação do apoio concedido, anexando evidências da sua execução (por exemplo faturas e/ou fotografias). A não aplicação do apoio para o fim solicitado dá direito à Câmara Municipal de ser ressarcida do montante atribuído."---

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou conceder um apoio no valor de 12.500,00€, à Comissão Fabriqueira da Igreja do Divino Espírito Santo do Lombo, para reconstrução da Igreja Paroquial. Mais deliberou que o último pagamento fique condicionado à apresentação pela Comissão Fabriqueira de um relatório de execução das obras.-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DE PEREDO - APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.542,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 131, de 2013.02.26, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve:" A população de Peredo, segundo os Censos de 2011, 39,5% tinha mais de 65 anos. Ainda segundo estes dados 17,4% não possuía qualquer nível de instrução. É uma freguesia que dista 20Km da Sede do Concelho e não possui uma rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir simples obrigações de pagamento de água, electricidade, segurança social, enviar correspondência, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a Junta de Freguesia pretende manter em funcionamento um Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa apoiar e ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 10.000,00 à Câmara Municipal. Este apoio visa participar as despesas com pessoal, electricidade, Internet e material de escritório. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 64.º, "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e, nos termos da alínea b), do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode "deliberar sobre formas de apoio às freguesias". Considerando que o Gabinete de Apoio ao Cidadão de Peredo pode ser uma

forma de assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos (economicamente, a nível de instrução e das limitações físicas) pode o apoio ser concedido. Tendo em conta a remuneração (encargos com a Segurança Social, seguro) de um Assistente Operacional e encargos de funcionamento do Gabinete é proposto que, para 2013, seja a Junta de Freguesia apoiada em 7.542,00€."-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou conceder o apoio no valor de 7.542,00€, para manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão de Peredo e que seja celebrado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Peredo, que aqui se dá como integralmente transcrito ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2013 - DESFILE DE CARNAVAL - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SALSELAS - VALOR 200,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 132, de 2013.02.26, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: No dia 9 de fevereiro realizou-se o Desfile de Carnaval noturno pelas ruas da cidade de Macedo de Cavaleiros, em que participaram duas freguesias e associações do concelho. A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4/02/2013, que fossem apoiadas as Associações e a Junta de Freguesia de Vale Benfeito se participassem no referido desfile. Foi previsto que nele participassem a Junta de Freguesia de Vale Benfeito e as seguintes associações: - Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros, Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, Agrupamento 978 do CNE – Grijó, Associação Cultural e Recreativa da Cernadela, Associação Cult. Rec. e Desp. de Vale Pradinhos, CERCIMAC, AJAM, Associação Cult. Rec. e Desp. de Ala, Centro Cultural e Recreativo de Limãos, Associação Recreativa e Cultural de Salselas, Associação Bagueixe em Movimento, Centro Social D. Abílio Vaz das Neves, Associação Cult. Desp. e Rec da Bela Vista, Associação VIMONT, Associação Cult. Rec. e Desp. de Vale da Porca, Ass.Cult.Desp. e Ambiental dos Cortiços e a Associação Cultural Macedense. Além da Junta de Freguesia de Vale Benfeito participou também a Junta de Freguesia de Salselas. Considerando que não estava prevista a participação desta é proposto que a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos referidos na informação n.º 79, de 31/01/2013, autorize o pagamento a esta, no valor de 200,00€.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento de 200,00€, à Junta de Freguesia de Salselas, pela sua participação no desfile de Carnaval 2013.-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DE ALA - APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.542,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 133, de 2013.02.26, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A população de Ala, segundo os Censos de 2011, 36,7% tinha mais de 65 anos. Ainda segundo estes dados 27,3% não possuía qualquer nível de instrução. É uma freguesia que dista 11Km da Sede do Concelho e não possui uma

rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir simples obrigações de pagamento de água, eletricidade, segurança social, enviar correspondência, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a Junta de Freguesia pretende manter em funcionamento um Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa apoiar e ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 14.139,43€ à Câmara Municipal. Este apoio visa participar as despesas com pessoal, material informático e escritório. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 64.º, "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e, nos termos da alínea b), do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pode "deliberar sobre formas de apoio às freguesias". Considerando que o Gabinete de Apoio ao Cidadão de Ala pode ser uma forma de assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos (economicamente, a nível de instrução e das limitações físicas) pode o apoio ser concedido. Tendo em conta a remuneração (encargos com a Segurança Social, seguro) de um Assistente Operacional e encargos de funcionamento do Gabinete é proposto que, para 2013, seja a Junta de Freguesia apoiada em 7.542,00€".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou conceder o apoio no valor de 7.542,00€, destinado ao Gabinete de Apoio ao Cidadão de Ala, assinando para o efeito o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Ala, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE 1.000,00 EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO, CONT. 509728464**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 121, de 2013.02.19, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "Nos próximos dias 16 e 17 de Março vai decorrer a XII Feira do Folar em Vilarinho de Agrochão. A Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício em anexo. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio às freguesias" proponho que seja apoiada a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão em 1.000,00€ para a organização do evento. O pagamento do apoio será efetuado depois de serem apresentadas as cópias dos documentos da despesa no valor de 1.000,00€ ou superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€, à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão para a organização da XII Feira do Folar.-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----PROGRAMA ECO-ESCOLAS - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE) - VALOR 770,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 22, de 2013.02.06, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "No âmbito da implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no concelho, proponho a aprovação do protocolo de parceria 2012/2013 entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), dado tratar-se de um objectivo de interesse municipal na medida em que o programa em causa possui efeitos benéficos para a escola e comunidade escolar através de uma cidadania activa e participada, contribuindo para uma gestão mais sustentável, eficiente e eficaz dos estabelecimentos de ensino onde se desenvolve e do concelho. O valor solicitado para a inscrição de cada escola é de 70€, considerando que são 11 escolas/jardins de infância que efectuaram a sua pré-inscrição conforme lista em anexo, o valor para 2013, é de 770,00€. Considerando o interesse municipal subjacente a educação ambiental a desenvolver nas escolas, proponho a aprovação da parceria que anexo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de parceria 2012/2013 entre a Câmara Municipal e a Associação Bandeira Azul da Europa, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a este reunião.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - XI CIRCUITO INTERCLUBES 2013 - PEDIDO DE VIATURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 29 de 2013/02/19 da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "1-Dou conhecimento do ofício em anexo do Clube de Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao Campeonato de Tiro aos Pratos a realizar conforme calendário que anexam. 2- Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 16 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A de 2002 de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. 3- Proponho que, conforme previsto no n.º 2.º do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente o transporte ao Clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar gratuitamente as deslocações em causa ao Clube de Caça e Pesca, para participar no Campeonato de Tiro aos Pratos.-----

-----CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - VETERANOS - DESLOCAÇÃO A TORREMOLINOS (ESPANHA) PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 32, de 2013/02/25, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: " 1- Dou conhecimento do ofício em anexo, do Clube supra mencionado, solicitando transporte para participar num torneio de futebol, a convite da Associação de Futebol de Torremolions, (Espanha), nos dias 5 a 11 de Junho de 2013. 2- Há possibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7 do Regulamento de Cedência das Viaturas Municipais, o pagamento do valor dos Kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas. 3- Considerando o carácter de representação desportiva da deslocação, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras". 4- Assim, conjugado o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedências dos Autocarros Municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido torneio de futebol, a fim de isentar ou não, o clube do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos Kms a percorrer na deslocação pretendida". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa no autocarro municipal ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento dos Kms percorridos no valor de 0,41€/cada.-----

-----**APOIO À ECONOMIA LOCAL / VENDA DE PRODUTOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 30, de 2013/02/19, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "Com o objectivo de apoiar economicamente a população do concelho e reduzir situações de exclusão social, através da implementação de projectos/actividades de âmbito individual e comunitário que funcionem como um complemento do rendimento das pessoas e agentes sociais locais, famílias, pequenos comerciantes, artesãos, pequenos produtores agrícolas, instituições de solidariedade social, entre outros, devido à actual crise económica, pretende-se dinamizar/facilitar a venda de produtos agrícolas e de artesanato, a quem o pretender, de acordo e nas condições previstas na ficha em anexo. Assim, nos termos do art.º 8.º do Regulamento da Actividade de Comercio a Retalho do Município de Macedo de Cavaleiros, que refere "os vendedores em feiras de mercados de Macedo de Cavaleiros de artigos artesanais, frutas, produtos hortícolas ou de produção própria não carecem dos documentos aludidos no artigo anterior (cartão de feirante actualizado, factura ou documento equivalente comprovativo da aquisição dos artigos para venda), desde que não ultrapasse 99,76€. Considerando que nos termos do art.º 4 do Regulamento do Mercado Municipal, a concessão e ocupação dos lugares de venda depende da autorização da Câmara Municipal, a qual é sempre onerosa, precária e condicionada pelas disposições legais ou regulamentos aplicáveis, proponho que se autorize, no Mercado Municipal e eventualmente na zona envolvente, nos

termos do art.º 4.º, a venda de artigos artesanais, frutas, produtos hortícolas e outros produtos de produção própria, numa perspectiva de promoção das oportunidades locais de negócio, com periodicidade mensal, e podendo ser quinzenal em épocas festivas, e sujeita ao pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município".-

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a venda dos artigos referidos na informação, no Mercado Municipal e zona envolvente, mediante o pagamento das taxas de utilização previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município.-----

-----**APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE / ACTIVIDADES LÚDICAS DESPORTIVAS - INTERRUÇÃO LECTIVA PÁSCOA E VERÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 35 de 2013/02/28, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "*Junto para conhecimento e aprovação, protocolo a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Grupo Desportivo Macedense, para implementação e prossecução de actividades lúdicas e desportivas para crianças e jovens nas interrupções lectivas da Páscoa e do Verão, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Grupo Desportivo Macedense no âmbito das actividades lúdicas e desportivas – interrupção lectiva Páscoa e Verão.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - AMÉRICO AUGUSTO SILVA - CONSUMIDOR 2269**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 67, de 2013/02/06, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: "*Dou conhecimento do officio do consumidor n.º 2269 – Américo Augusto Silva, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos anos 2010, 2011, e 2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: -Que lhe seja autorizado o pagamento em 18 (dezoito) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Março de 2013 e termino em Agosto de 2014. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 44,23€ e as restantes (dezassete) no valor de 44,37€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações de acordo com a informação ao munícipe Américo Augusto Silva.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - JOSÉ AZEVEDO - CONSUMIDOR 1969**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 65, de 2013/02/06, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: *"Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1069 – José Azevedo, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos meses de Setembro e Dezembro do ano de 2009, de Janeiro a Dezembro do ano de 2010, de Janeiro a Dezembro do ano de 2011 e de Janeiro a Novembro do ano de 2012. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Março de 2013 e termino em Dezembro de 2013. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 33,34€ e as restantes (nove) no valor de 32,27€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações de acordo com a informação ao munícipe José Azevedo.-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - APRECIACÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 2, de 2013/02/28 do Serviço de Notariado e Apoio aos Órgãos do Município, que se transcreve: *"Na sequência da deliberação de Câmara de 01.10.2012, em que foi aprovada a integração do nosso Município num Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e concluído que está o respectivo Concurso Público Internacional, cabe agora, após apreciação do relatório final proceder à adjudicação do Fornecimento de Energia em Baixa Tensão Normal (BTN) e aprovar a respectiva minuta do contrato, em anexo"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciados os relatórios preliminar e final do Concurso Público Internacional de Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou proceder à adjudicação do Fornecimento de Energia em Baixa Tensão Normal (BTN) à Empresa EDP Comercialização de Energia, SA, pelos valores da

sua proposta e aprovar a respectiva minuta do contrato, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião. Mais ficam igualmente arquivados cópia dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do Procedimento.

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estílo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 18 de Março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,


Beraldo José Vilarinho Pinto, Eng.º

